

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 31-A, nº 43, Quadra 26-A, Lote 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-470, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à (endereço), representada neste ato pelo(a) (nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0039/2024-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Senac nº 1270/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Laticínios – Cora Restaurantes e Administração Regional, pelo período de 06 (seis) meses, especificado no Termo de Referência, Anexo I do *Edital de Licitação nº 0039/2024-PG*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CREME VEGETAL TIPO CHANTILLY 1L Creme vegetal tipo chantilly; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; as características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; comercializado em caixa em papel cartão com revestimento interno em alumínio e polietileno, com volume de 1 litro; Embalagem devidamente lacrada, sem amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ricca, Amélia, Fleischmann.	UND	550			
2	COALHADA INTEGRAL COPO Coalhada integral; Deve apresentar em sua composição apenas leite e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido e outros aditivos; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em copo em plástico com lacre em alumínio, com peso líquido entre 140g e 170g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Nestlé, Vigor e similares.	UND	600			

3	COALHADA INTEGRAL GARRAFA Coalhada integral; Deve apresentar em sua composição apenas leite e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido e outros aditivos; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com peso líquido entre 850g e 900g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega;	UND	770			
4	COALHO LÍQUIDO PARA QUEIJOS 200ML Coagulante (coalho) líquido para produção de queijos - enzima quimosina; Poder coagulante: 1:3000 / 75 IMCU Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 200ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Marcas de referência: Estrella, HA-LA, Coala.	UND	90			
5	CREAM CHEESE POTE 150G Cream cheese; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 150g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega;	UND	200			
6	CREAM CHEESE BISNAGA Cream cheese; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em bisnaga plástica selada, com peso líquido entre 1,0kg e 1,2kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega;	UND	770			

7	CREME DE LEITE FRESCO 500G Creme de leite fresco; Com 35% de gordura; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com peso de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega.	UND	1.708			
8	CREME DE RICOTA 200G Creme de ricota; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico selado com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Tirolez, Président.	UND	940			
9	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 500G Iogurte natural integral; Deve ser composto apenas por leite e fermento lácteo, não havendo a adição de amido e outros aditivos em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico lacrado com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Itambé, Batavo, Leitíssimo.	UND	2.040			

10	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G Leite condensado integral; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por camadas de alumínio e polietileno ou em lata de alumínio lacrada, com peso líquido de 395g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Italc, Nestlé, Itambé.	UND	6.004			
11	LEITE UHT INTEGRAL 1L Leite UHT integral; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por camadas de alumínio e polietileno, com volume de 1 litro; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Italc, Nestlé, Piracanjuba, Cemil.	UND	24.930			
12	MANTEIGA COM SAL 500 G Manteiga de leite de primeira qualidade com sal; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico lacrado com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Italc, Itambé, Piracanjuba, Compleite, Avião.	UND	6.845			

13	MANTEIGA EXTRA COM SAL EM TABLETE 200G Manteiga de leite extra com sal; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em tablete, embalado em embalagem de papel, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Italac, Itambé, Piracanjuba, Compleite.	UND	150			
14	MANTEIGA SEM SAL 500G Manteiga de leite de primeira qualidade sem sal; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico lacrado com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Italac, Itambé, Piracanjuba, Compleite, Aviação.	UND	1.845			
15	MANTEIGA DE LEITE SEM SAL EM TABLETE 200G Manteiga de leite extra sem sal; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em tablete, embalado em embalagem de papel, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Italac, Itambé, Piracanjuba, Compleite.	UND	1.200			
16	MANTEIGA EXTRA SEM SAL 5KG Manteiga de leite extra sem sal; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em tablete, embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 5,0 kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Italac, Itambé, Piracanjuba, Compleite.	UND	560			

17	QUEIJO TIPO BURRATA DE BÚFALA Queijo tipo burrata de búfala; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, de forma que mantenha o formato do produto; sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso entre 120g e 200g; Embalagem deve estar devidamente lacrada, sem amassados ou perfurações, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	UND	1.230			
18	QUEIJO CHEDDAR EM PEÇA KG Queijo processado sabor cheddar em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em peso por quilo; Deve ser entregue em embalagem plástica selada a vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	135			
19	QUEIJO CHEDDAR FATIADO KG Queijo processado sabor cheddar fatiado; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; Deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	995			
20	QUEIJO DE COALHO EM PEÇA KG Queijo de coalho; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.040			

21	QUEIJO TIPO COTTAGE 400G Queijo tipo cottage; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em pote plástico com tampa, com peso de 400g; Embalagem deve estar devidamente lacrada, sem amassados ou perfurações, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; Deve apresentar os selos de certificação dos órgãos de registro e inspeção sanitária, além do selo de registro do Ministério da Agricultura. Marcas de referência: Tirolez, Canto de Minas.	UND	110			
22	QUEIJO DA CANASTRA EM PEÇA KG Queijo da canastra; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; Deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; Deve apresentar os selos de certificação dos órgãos de registro e inspeção sanitária, além do selo de registro do Ministério da Agricultura.	KG	660			
23	QUEIJO TIPO EMMENTAL EM PEÇA KG Queijo tipo emmental; comercializado em peça; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em peso por quilo; Deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos órgãos de registro e inspeção sanitária, além do selo de registro do Ministério da Agricultura.	KG	1.030			
24	QUEIJO TIPO GORGONZOLA EM PEÇA KG Queijo tipo gorgonzola; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; Comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; Deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.030			
25	QUEIJO TIPO GOUDA EM PEÇA KG Queijo tipo gouda; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.030			

26	QUEIJO TIPO GRUYERE EM PEÇA KG Queijo tipo gruyere; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.030			
27	QUEIJO MINAS FRESCAL EM PEÇA KG Queijo minas frescal; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.660			
28	QUEIJO MINAS MEIA CURA EM PEÇA KG Queijo meia cura; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	590			
29	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA KG Queijo mussarela; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	3.240			

30	QUEIJO MUSSARELA DE BÚFALA EM PEÇA KG Queijo mussarela de búfala; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.100			
31	QUEIJO MUSSARELA DE BUFALA CEREJINHA Queijo mussarela de búfala formato cerejinha; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; Comercializado sob refrigeração; Consistência firme, mantendo o formato do produto; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 550g e peso drenado de 250g, podendo ter variação de 10%; Embalagem deve estar devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	UND	1.030			
32	QUEIJO MUSSARELA DE TRANÇA KG Queijo mussarela de trança; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.040			
33	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG Queijo mussarela; comercializado fatiado; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; Comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	980			
34	QUEIJO PARMESAO EM PEÇA KG Queijo parmesão; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; Comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em peso por quilo; Deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; Deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	900			

35	QUEIJO PARMESAO RALADO 50G Queijo parmesão ralado; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 50g; Embalagem deve estar devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	UND	110			
36	QUEIJO PARMESAO TIPO GRANA PADANO EM PEÇA - KG Queijo parmesão tipo grana padano; comercializado em peça; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.080			
37	QUEIJO PARMESAO TIPO PARMIGIANO REGGIANO EM PEÇA - KG Queijo parmesão tipo parmigiano reggiano; comercializado em peça; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; Comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em peso por quilo; Deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	400			
38	QUEIJO TIPO PECORINO EM PEÇA- KG Queijo tipo pecorino; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	200			
39	QUEIJO PRATO EM PEÇA - KG Queijo prato; comercializado em peça; Deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.050			

40	QUEIJO PROVOLONE EM PEÇA - KG Queijo provolone; comercializado em peça; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	1.050			
41	QUEIJO PROVOLONE BOLINHA 500G Queijo provolone em formato de bolinhas; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; Comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g, podendo ter variação de 10%; Deve ser entregue em embalagem plástica selada a vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	UND	630			
42	QUEIJO TIPO BRIE EM PEÇA - KG Queijo tipo brie; comercializado em peça; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; Sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em peso por quilo; deve ser entregue em embalagem plástica selada à vácuo, devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	KG	200			
43	QUEIJO TIPO MASCARPONE 350G Queijo tipo mascarpone; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; sem manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 350g, podendo ter variação de 10%; Embalagem deve estar devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária.	UND	590			

44	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL BISNAGA Requeijão cremoso tradicional; não deve conter a adição de amido e gordura vegetal em sua composição; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Ausência de mofo, de manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em embalagem plástica tipo bisnaga, com peso líquido entre 1,5kg e 1,8kg; Embalagem deve estar devidamente lacrada, sem rasgos ou perfurações, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos órgãos de registro e inspeção sanitária, além do selo de registro do Ministério da Agricultura. Marcas de referência: Catupiry, Tirolez, Vigor e similares.	UND	2.470			
45	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL 400G Requeijão cremoso tradicional; Não deve conter a adição de amido e gordura vegetal em sua composição; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Ausência de mofo, de manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 400g; Embalagem deve estar devidamente lacrada, sem rasgos ou perfurações, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária. Marcas de referência: Batavo, Tirol, Itambé, Vigor e similares.	UND	800			
46	RICOTA FRESCA 500G Ricota fresca; deve apresentar textura, cor, sabor e aroma característicos; comercializado sob refrigeração; Ausência de mofo, de manchas esverdeadas ou de outras cores que não sejam características do produto; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g, podendo ter variação de 10%; Embalagem deve estar devidamente lacrada, sem rasgos ou perfurações, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Deverão ser apresentados os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso do produto; deve apresentar os selos de certificação dos respectivos órgãos de registro e inspeção sanitária. Marcas de referência: Quatá, Tirolez e similares.	UND	1.100			

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Senac à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Senac Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

2.5. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.5.1. O registro a que se refere o item **2.5** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.5.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **2.5** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás e será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados no Termo de Referência.

3.2. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Senac Goiás.

3.3. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade do fornecedor e será incluída no cadastro de

fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

3.4. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.5. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gerenciamento de Contratos do Senac Goiás.

3.6. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

a) LOCAL DE ENTREGA:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SENAC

Razão Social: SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)

Endereço: Av. Maria Cardoso, quadra 29, lotes 6-19/19-22 SN – Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO.

Caso haja alteração no local de entrega, será informado na Ordem de Compra.

b) LOCAL DE FATURAMENTO:

CORA RESTAURANTE ESCOLA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 03.608.475/0023-69

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Endereço: Avenida Assis Chateaubriand, nº 195 Qd- A 10 Lt s/n Bloco C - lado ímpar, Setor Oeste, CEP: 74.130-011 – Goiânia-GO.

CORA RESTAURANTE ESCOLA – ALEGO

CNPJ: 03.608.475/0025-20

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Avenida Emival Bueno, Nº194, Quadra G Lote 1 Setor A PAVMTO3, Lot Park Lozandes, CEP 74.884-090 - Goiânia-GO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

CNPJ: 03.608.475/0001-53

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Endereço: Rua 31-A Nº 43, Setor Aeroporto – Goiânia -GO CEP: 74.075-470

3.7. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.8. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)

4.2. O Aderente informará à Gerenciadora o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços.

4.3. A Gerenciadora indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições realizadas pelo Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão à Gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente deverão ser realizados durante a vigência da Ata Registro de Preços.

4.7. O fornecimento pelo Fornecedor deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com a Gerenciadora e com os Fornecedores anteriores.

4.8. O Fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado .

5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos .

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

8.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

8.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

8.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à GERENCIADORA.

8.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da GERENCIADORA, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;

8.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da GERENCIADORA ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da GERENCIADORA, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do FORNECEDOR.

8.2.5. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.2.6. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1 . Interrupção na entrega que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo SENAC.	4
2 . Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SENAC.	4
3. Atraso na entrega.	3
4. Não substituição de itens recusados.	4

8.3. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.4. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

8.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.7. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) o Fornecedor agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024;

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à GERENCIADORA;

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal de Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

8.8. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.8.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula 8.7, “a”.

8.8.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula 8.7, “b”, “c” e “d”.

8.8.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.9. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula 8.7, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula 8.8, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Gerenciadora;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula 8.7 “a”.

8.11. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.12. Fica facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.13. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a GERENCIADORA reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o FORNECEDOR eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.14. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.15. Na hipótese prevista no item **8.14**, a GERENCIADORA poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

8.16. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FORNECEDOR.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Senac Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Senac Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

11.1. O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

11.2. No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

11.3. O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

11.4. A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

11.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

11.5. O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Contrato.

11.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

11.7. A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

11.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Contrato, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

12. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26ª, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

12.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela GERENCIADORA.

13. DOS DADOS DA GERENCIADORA

13.1. Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

14. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. O fornecedor deverá manter atualizados o telefone e e-mail de contato do representante legal junto à gerenciadora, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

14.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

14.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha da gerenciadora, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

14.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à gerenciadora.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

....., de..... de 202x.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Representante legal –

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria René Vaca Ramos, Coordenador(a) de Seção**, em 02/06/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMOS CARVALHO BARBOSA, Administrativo**, em 02/06/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213212** e o código CRC **19879C7E**.

